

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2119

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTEARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEIA-DIÁRIA AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 32, de 03 de julho de 2013, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia (1,5) diária ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Passagem/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a Cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para a servidora que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Senhora YARA DAMAZIO SILVA CONTROLADOR, inscrita no CPF sob o nº 123.423.084-42, Matricula: 0000159-1, controladora da Câmara Municipal de Passagem/RN, meia (1,5) diárias para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso do evento.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, no I Seminário de início de mandato: Orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente, promovido pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de março de março de 2025, no auditório do CEMURE (Centro Municipal De Referência em Educação), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro: Nossa Sra. de Nazaré, Natal-RN.

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2119



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Passagem/RN, 21 de março de 2025.

JOSE LUCIANO SILVESTRE
Vereador Presidente
Matricula: 0000005 - 2

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 88141622